



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º344/2021

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Como objetivo de compatibilizar os valores previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022, com os valores previstos no Plano Plurianual – PPA atualizado para o mesmo exercício financeiro, ficam modificados os referidos valores, conforme constam nos relatórios anexos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Bacamarte, PB, 20 de dezembro de 2021


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional